



Sexta-feira, 15 de junho de 2018 - Ano 20
Edição 3.311 - Preço do exemplar: R\$ 2,00

oextra Mais +

celebridades

Duda Nagle
conta **como está**
se preparando
para **ser pai**

Não é apenas Sabrina Sato que está estudando bastante para a chegada da primeira filha. Em entrevista, Duda Nagle entregou que tem pesquisado bastante sobre paternidade: "Já estou com uma biblioteca imensa, vi muita coisa, conversei com amigos, familiares. Acho que vou aprender rápido a trocar fraldas". Essas e outras notícias sobre o mundo dos famosos você encontra na coluna "Celebridades". Página B4

■ ABASTECIA TRÊS CIDADES!

Polícia Militar prende 'chefe de distribuição de drogas' na região

Na ocasião, foram apreendidas 34 porções de cocaína, mais de um quilo de crack, além de maconha

A Polícia Militar prendeu em flagrante um homem, que não teve o nome divulgado, acusado de tráfico de drogas. A prisão aconteceu na quarta-feira, 13, em Monte Aprazível, município localizado a 78 quilômetros de Fernandópolis. De acordo com a Polícia, o indivíduo é considerado o "chefe de distribuição de drogas" em três cidades no noroeste paulista. Informações do boletim de ocorrência dão conta de que o homem foi localizado em uma chácara após uma denúncia. Em vistoria ao local, foram encontradas porções de maconha, cocaína, crack, três balanças de precisão, material para embalar drogas, uma faca e um martelo. Página A7

PIS-PASEP: Ministro estima que menos da metade dos recursos serão sacados

Página A3

Câmara marca **audiência** para **discutir incentivos à indústria de bebidas**

Página A2



Antigo Centro Comunitário do Jardim do Trevo vai abrigar o Cras I

Depois de 20 anos de abandono, prédio é reformado para atender público dos serviços socioassistenciais

O antigo Centro Comunitário do Jardim do Trevo começa a ganhar nova cara para abrigar o Cras (Centro de Referência de Assistência Social) I, que atende hoje a população da região norte da cidade. O prédio, abandonado há 20 anos, passa por uma reformulação para receber os serviços socioassistenciais oferecidos pelo Cras. Da estrutura antiga foram aproveitados as paredes e o telhado. "Depois que o prédio estiver

pronto, vamos economizar ao deixar de pagar o aluguel. Além disso, estamos oferecendo mais tranquilidade para a população que reside no entorno do antigo Centro Comunitário que estava abandonado; o local era

vítima de vandalismo e descarte de entulho. É muito bom saber que nos próximos meses já poderemos utilizar de uma forma melhor este lugar", disse o prefeito André Pessuto. Página A3



Pesquisadores da USP coletam amostras de macacos para estudo de doenças

Pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP) de Ribeirão Preto estiveram em São José do Rio Preto na segunda-feira, 11, para coletar amostras de sangue e saliva de macacos do Bosque Municipal da

cidade. A coleta é para um estudo do Centro de Pesquisa em Virologia, sobre a incidência de arbovírus em primatas não humanos nas regiões de Rio Preto e Ribeirão Preto. Página A5

social



Os melhores cliques com os destaques em eventos e comemorações de Fernandópolis e região estão na coluna **Social**. Na foto, destaque a bela **Franciany Feltrin**, que comemora mais um ano de vida. Confira também o resumo da sua novela favorita. Páginas B1 e B3

PREVISÃO DO TEMPO

Manhã	Tarde	Noite
	27°	0mm 0%

27° 0mm 0% 94% 67%
 18° chuva umidade

Sol com muitas nuvens durante o dia e períodos de céu nublado. Noite com muitas nuvens.

Fonte: climatempo.com.br

Horto Florestal ganha **novo playground**

O Horto Florestal Municipal de Fernandópolis, 'Dr Fernando Costa', também Centro de Educação Ambiental 'Macaco Prego', é um dos maiores atrativos do município e atrai um grande público todos os dias, oferecendo lazer em um ambiente natural e aconchegante para todas as famílias, em especial às crianças. A garotada que visitar o local nos próximos dias terá uma nova opção de diversão, o parque contará com um novo playground feito de eucalipto, com diversos brinquedos anexados em uma única estrutura. Página A10



Setor de serviços avança 1% em abril puxado pelos transportes

Página A5

PMs recebem cuidados de saúde nas Clínicas Integradas da FEF

Página A7

editorial

Dificuldade

A grande dificuldade das negociações está no aspecto diplomático de falta de autenticidade. Fala-se muito e as palavras têm pouco valor, mesmo quando escritas em acordos assinados. Vivemos a grande crise de confiança e credibilidade decorrente da falta de verdade entre os seres humanos. Fica difícil para os homens negociarem a paz e o equilíbrio nas relações, seja internamente em um país, ou entre países.

Os presidentes são todos provisórios, pois ao fim do mandato deixam de sê-lo; o mesmo deveria ocorrer com os representantes do legislativo que sempre conseguem se manter na gestão viciada e corrupta. Em vez de zelarem pelas contas internas e externas, empregos e boa educação, permitem que tudo se fragilize, promovendo a decadência geral.

Intervenção militar com imposição de governo forte, que precisa de força para se manter no poder e dominar os livres e responsáveis anseios da população, sempre tem sido danosa. Com a classe política, que loteou tudo para benefício próprio, o país retrocedeu muito. A alma brasileira está doente, pois parou de ansiar pelo bem geral. Há imoralidade para todos os lados que olharmos, uma contaminação maléfica de difícil combate. Estamos numa encruzilhada, mas fizemos por merecer coisa melhor? Falta uma forte vontade da população para restabelecer a seriedade e a ordem.

A cada dia, mais sombrio se tor-

na o futuro do Brasil endividado. Sem disciplina, sem ordem, sem vontade de aprender, a nova geração preocupa.

É preciso começar de baixo, das prefeituras perdulárias e com pouco discernimento que gastam uma enormidade com as câmaras de vereadores, e daí a ineficiência e corrupção caminham para os governos estaduais e avançam sobre Brasília. É preciso controlar as contas, produzir, ter empregos para consumir, ter seriedade e visão de longo prazo. Vivemos uma fase difícil, faltam diálogos sinceros e convivência pacífica. Donald Trump e Kim Jong un, duas cabeças iguais por fora, mas e o conteúdo, como funcionam os cérebros desses líderes dos EUA e Coreia do Norte respectivamente? Se faltar clareza, serenidade e bom senso o risco será de todos nós.

As guerras não começam por acaso; cria-se um estopim. Sempre há um motivo forte de cobiça por recursos naturais e poder, agravado pelos continuados pensamentos de guerra, ódio, violência, que vão se condensando para despejar seu veneno sobre a humanidade. Se em vez disso os pensamentos fossem nobres, voltados para o bem, bônus desceriam do céu. Entre todos os problemas enfrentados pela humanidade, da pobreza aos conflitos violentos em nome da posse de recursos naturais, grande parte deles se deve à explosão demográfica e à falta de preparo para a vida, incluindo perdas no meio ambiente, espécies em extinção e caos climático.

■ AUDIÊNCIA PÚBLICA

Câmara marca audiência para discutir incentivos fiscais à indústria de bebidas

→ GUSTAVO JESUS

gustavojesus@oextra.net

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou a realização de audiência pública para debater a disparidade dos incentivos fiscais para produtores de bebidas instalados na Zona Franca de Manaus para o resto do país. O requerimento foi feito pelo deputado federal Fausto Pinato (Progressistas).

A discussão se dá devido as grandes empresas do setor estarem concentradas na Zona Franca, que recebe incentivos fiscais acima do resto do país, o que prejudica, em especial, as pequenas indústrias que são taxadas pelos estados de origem. "As disparidades de incentivos, renúncias fiscais e concorrência desleal entre grandes e pequenas indústrias compõem, infelizmente, a realidade do setor. Realidade comum, mas longe de ser normal", disse Pinato.

Grandes empresas, como a Coca-Cola e Ambev, tem feito pressão para que as tributações continuem como estão atualmente.

Serão convidados para a audiência o Ministro da Fazenda, Eduardo Refinetti Guardia; o Secretário de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria do Ministério da Fazenda, Alexandre Manoel Angelo da Silva; o Secretário



Grandes empresas, como a Coca-Cola e Ambev, tem feito pressão para que as tributações continuem como estão atualmente

da Receita Federal, Jorge Antônio Deher Rachid; o Coordenador-Geral de Tributação da Receita Federal, Fernando Mombelli; além de representantes do Ministério Público, da Associação dos Fabricantes de Refrigerantes do Brasil (AFREBRAS) e da Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e Bebidas não Alcoólicas (Abir).

A audiência está prevista para ocorrer na próxima semana.

NO SENADO

Três parlamentares da bancada

do Amazonas, Vanessa Graziottin (PCdoB), Eduardo Braga (MDB) e Pauderney Avelino (DEM), apresentaram propostas para derrubar o decreto presidencial. Nesta quarta-feira, os senadores da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aceitaram o pedido de vistas, requerido pela senadora Ana Amélia (Progressistas/RS). Os senadores querem mais prazo para analisar a matéria por meio, também, de uma audiência pública prevista para a próxima terça-feira, 19.

artigo

Um exemplo fantástico

• Por MARCOS ORATI

Pastor do Ministério Luz Para os Povos de Fernandópolis

João 4: "23. No entanto, está chegando a hora, e de fato já chegou, em que os verdadeiros adoradores adorarão o Pai em espírito e em verdade. São estes os adoradores que o Pai procura. 24. Deus é espírito, e é necessário que os seus adoradores o adorem em espírito e em verdade". 25. Disse a mulher: "Eu sei que o Messias (chamado Cristo) está para vir. Quando ele vier, explicará tudo para nós". 26. Então Jesus declarou: "Eu

sou o Messias! Eu, que estou falando com você".

No ventre de uma mãe havia dois bebês. Um perguntou ao outro: "Você acredita em vida após o parto?"

O outro respondeu: "É claro. Tem que haver algo após o parto. Talvez nós estejamos aqui para nos preparar para o que virá mais tarde."

"Bobagem", disse o primeiro.

"Não há vida após o parto. Que tipo de vida seria esta?"

O segundo disse: "Eu não sei, mas haverá mais luz do que aqui. Talvez nós poderemos andar com as nossas próprias pernas e comer com nossas bocas. Talvez teremos outros sentidos que não podemos entender agora."

O primeiro retrucou: "Isto é um absurdo. Andar é impossível. E comer com a boca? Ridículo! O cordão umbilical nos fornece nutrição e tudo o mais de que precisamos. O cordão

umbilical é muito curto. A vida após o parto está fora de cogitação."

O segundo insistiu: "Bem, eu acho que há alguma coisa e talvez seja diferente do que é aqui. Talvez a gente não vá mais precisar deste tubo físico."

O primeiro contestou: "Bobagem, e além disso, se há realmente vida após o parto, então, por que ninguém jamais voltou de lá? O parto é o fim da vida e no pós-parto não há nada além de escuridão, silêncio e esquecimento. Ele não nos levará a lugar nenhum."

"Bem, eu não sei", disse o segundo, "mas certamente vamos encontrar a Mamãe e ela vai cuidar de nós."

O primeiro respondeu: "Mamãe, você realmente acredita em Mamãe? Isto é ridículo. Se a Mamãe existe, então, onde ela está agora?"

O segundo disse: "Ela está ao nosso redor. Estamos cercados por

ela. Nós somos dela. É nela que vivemos. Sem ela este mundo não seria e não poderia existir."

Disse o primeiro: "Bem, eu não posso vê-la, então, é lógico que ela não existe."

Ao que o segundo respondeu: "Às vezes, quando você está em silêncio, se você se concentrar e realmente ouvir, você poderá perceber a presença dela e ouvir sua voz amorosa lá de cima."

Este foi o modo pelo qual um escritor húngaro explicou a existência de Deus

Hebreus 11: "6. Ora, sem fé é impossível agradar a Deus; porque é necessário que aquele que se aproxima de Deus creia que ele existe, e que é galardoado dos que o buscam."

DEUS ABENÇOE!



oextra.net

EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS. Lenon Moreira Iquegami - ME - CNPJ nº. 19.885.882/0001-48

Redação e Administração: Avenida dos Arnaldos, nº 1720 Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000 Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva Redação: Breno Guarnieri, Gustavo Jesus, Lívia Caldeira e Marcela Barbar Diagramação: Alisson Carvalho

E-mails: Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL (ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS) Pobrus Instituto pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES: - Nacional: - RGD Comunicação Ltda

- Regional: Pobrus Instituto (17) 3442-2445

IMPRESSÃO Editora 4 Cores Ltda. (17) 3632-4911

CIRCULAÇÃO AUDITADA ADJORI-SP

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

imagem do dia



Barbeiro
sérvio
"tatua" rosto
de Messi em
torcedor e
trabalho se
torna viral
na web.

Antigo Centro Comunitário do Jardim do Trevo vai abrigar o Cras I

Depois de 20 anos de abandono, prédio é reformado para atender público dos serviços socioassistenciais

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

O antigo Centro Comunitário do Jardim do Trevo começa a ganhar nova cara para abrigar o Cras (Centro de Referência de Assistência Social) I, que atende hoje a população da região norte da cidade. O prédio, abandonado há 20 anos, passa por uma reformulação para receber os serviços socioassistenciais oferecidos pelo Cras. Da estrutura antiga foram aproveitados as paredes e o telhado.

"Depois que o prédio estiver pronto, vamos economizar ao deixar de pagar o alu-

guel. Além disso, estamos oferecendo mais tranquilidade para a população que reside no entorno do antigo Centro Comunitário que estava abandonado; o local era vítima de vandalismo e descarte de entulho. É muito bom saber que nos próximos meses já poderemos utilizar de uma forma melhor este lugar", disse o prefeito André Pessuto.

"Todo o serviço realizado até o momento conta com mão de obra dos próprios servidores da Prefeitura, o que torna a reforma mais econômica. Estamos refazendo o forro e banheiros, melhoramos as paredes

e agora vamos para a parte de acabamento, com a troca das telhas quebradas, pintura e colocação do piso", explicou o secretário municipal de Obras Arthur Höppner.

O Cras I – Vida Nova funciona atualmente em um prédio alugado na avenida Duque de Caxias, 625, bairro Santa Cecília, e atende a população do Jardim Paraíso, Uirapuru, Araguaia, Ubirajara, Jardim do Trevo, Cohab Antônio Brandini, Cohab João Pimenta, entre outros. Com a mudança para um local próprio, a Administração Municipal economizará cerca de R\$15 mil por ano ao deixar de pagar o aluguel.



Reforma do prédio é realizada pelos próprios servidores da Prefeitura



■ PIS-PASEP

Ministro do Planejamento estima que menos da metade dos recursos disponíveis serão sacados

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O ministro do Planejamento, Esteves Colnago, estimou nesta quinta-feira (14), em entrevista à TV NBR, que os saques de recursos do fundo do PIS-Pasep devem somar R\$ 15 bilhões de um total ainda disponível de R\$ 34,3 bilhões – o que corresponde a 43,7% desse total. Os recursos não sacados continuarão parados no fundo do PIS-Pasep e, com isso, não têm impacto na economia (veja o calendário dos saques).

Colnago explicou que está assegurada a liberação, em 8 de agosto, de R\$ 5 bilhões para os correntistas da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil porque os recursos são depositados diretamente nas contas-correntes dos beneficiários que são clientes desses bancos. Os demais beneficiários, porém, têm de buscar pessoalmente o dinheiro.

"Estimamos que, além desse R\$ 5 bilhões [para os correntistas do BB e da Caixa], talvez mais R\$ 10 bilhões possam ser sacados", declarou o ministro. Ele disse, porém, que o governo gostaria que todos os R\$ 34,3 bilhões que estão disponíveis fossem retirados porque representariam uma "ajuda muito importante" para a economia.

VEJA PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O PIS-PASEP

"Mas dado que, até o momento há uma dificuldade de

as pessoas de buscarem essas contas, de sacarem os recursos, temos uma estimativa prudente de que em torno de R\$ 15 bilhões [junto com os R\$ 5 bilhões que serão depositados nas contas dos correntistas do BB e da Caixa] seriam sacados", afirmou Colnago.

Nesta quarta-feira, o governo estimou que, se todos os R\$ 39,3 bilhões forem sacados – incluindo R\$ 5 bilhões que já foram pagos até maio desse ano –, o efeito seria de uma alta de 0,55 ponto percentual no Produto Interno Bruto (PIB).

Nesta quinta-feira, na entrevista à NBR, o ministro do Planejamento afirmou que esses recursos dos saques podem ajudar a economia a "ganhar tração" depois da greve dos caminhoneiros.

"Tivemos o incidente dos caminhoneiros, e agora a gente precisa retomar esse crescimento. Se os R\$ 34 bilhões que ainda restam serem sacados forem sacados, isso pode ajudar o PIB em quase meio ponto percentual [0,5 ponto do PIB], o que é bastante. É importante que as pessoas busquem suas economias", declarou.

Se somente R\$ 15 bilhões forem sacados, porém, o impacto seria menor do que as perdas com a paralisação dos caminhoneiros, estimadas pelo Ministério da Fazenda em R\$ 15,9 bilhões.

Na semana passada, o mercado financeiro baixou sua es-

timativa de alta do PIB desse ano de 2,18% para 1,94%.

Foi a sexta queda seguida do indicador e, também, foi a primeira vez que a estimativa ficou abaixo da marca de 2% para este ano. Há um mês, a estimativa de crescimento da economia, para este ano, estava em 2,51%.

QUEM PODE SACAR

Podem sacar o dinheiro os trabalhadores de organizações públicas e privadas que contribuíram para o PIS ou para o Pasep até 4 de outubro de 1988 e que não tenham resgatado todo o saldo. Quem passou a contribuir após essa data não possui saldo para resgate.

As contas do PIS, vinculadas aos trabalhadores do setor privado, são administradas pela Caixa Econômica Federal. As do Pasep, vinculadas aos servidores públicos, são administradas pelo Banco do Brasil.

Ao todo, são 13,6 milhões de cotistas do PIS com idade abaixo de 60 anos que terão liberados R\$ 13,8 bilhões, segundo a Caixa. O total de cotistas, levando em conta também quem tem mais de 60 anos, é de 21,3 milhões, totalizando R\$ 28,1 bilhões.

No caso do Banco do Brasil, são 2,4 milhões de participantes com idade inferior a 60 anos, em um total de R\$ 2,3 bilhões. O BB administra 3,67 milhões de cotas do Pasep, totalizando R\$ 6,1 bilhões.

Veja o calendário de pagamento do Fundo PIS-Pasep:

	de 18 a 29/06	30/06 a 07/08	08/08	14/08 a 28/09
	Idades entre 57 e 59 anos	Suspensão dos pagamentos para todas as idades	Crédito em conta para correntistas da Caixa e BB de todas as idades	Atendimento nas agências para todas as idades

Cotistas com **idade a partir de 60 anos** podem sacar independentemente do cronograma, observando a suspensão em julho

ClimaCold
Ar Condicionado

Climatizando com estilo



Ligue e faça
um orçamento
sem compromisso



Av. da Saudade, 282

Higienópolis

Fernandópolis - SP

e-mail: climacold.arcond@gmail.com

vivo 17 99628-6060

Claro 17 99168-5170

17 3442-7088

Venda, Instalação e Manutenção em Condicionadores de Ar

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****TOMADA DE PREÇOS N° 004/2.018
- EDITAL N° 007/2.018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta TOMADA DE PREÇOS pelo critério de menor preço global por lote, para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para reparos nos veículos Micro Ônibus Odonto nº 181 – Placas CPV 5596 e Fiat Ducato Samu nº 375 – Placas DMN 3387 da Secretaria Municipal de Saúde, Micro Ônibus nº 142 Placas CMW – 0073 da Secretaria Municipal de Educação e Motoniveladora Case 2 nº 397 do Departamento de Estradas Rurais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. ABERTURA às 09:00 horas do dia 05 (cinco) de julho de 2018. O EDITAL COMPLETO e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bahia, n.º 1.264 - Centro, em horários de expediente, ou pelo telefone 17-3465-0150.

Fernandópolis-SP., 14 de junho de 2.018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal.

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.311.*

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****"PUBLCIAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PREGÃO N° 063/2018
PROCESSO N° 125/2018**

DATA DE REALIZAÇÃO: 29 de junho de 2018.
HORÁRIO: 08:30h (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL QUE SERÃO UTILIZADOS EM TODAS UNIDADES DE SAÚDE, VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM PACIENTES, SAMU E UPA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão 063/2018.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 063/2018, iniciando-se às 08:30h. do dia 29 de junho de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 14 de junho de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.311.*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL DA PARCERIA**

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, torna público para conhecimento de todos possa interessar, que HOMOLOGA a Prestação de Contas Final da Parceria elaborado pela gestora da parceria, formada entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a OSC abaixo:

2.1.2 Acolhimento, sob forma de guarda, de criança e de adolescente, em situação de abandono, risco ou vulnerabilidade, na forma do disposto no art. 227 S3º, VI da Constituição Federal e do Art. 260, ss2º da Lei nº 8069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direito das Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária.

OSC

Comunidade das Famílias São Pedro - COFASP

Fernandópolis, 03 de Maio de 2018

FERNANDO CESAR BORIN

Comissão de Monitoramento e Avaliação

GRACIELY DE PAULA MENEZ

Comissão de Monitoramento e Avaliação

LUCIMARA SACIENTE LAVEZO

Comissão de Monitoramento e Avaliação

MARCOS BENTO DOS PASSOS

Comissão de Monitoramento e Avaliação

ALESSANDRA BARBOSA SEGUNDO

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.311.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****"PUBLCIAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO N° 064/2018

PROCESSO N° 126/2018

DATA DE REALIZAÇÃO: 02 de julho de 2018.

HORÁRIO: 08:30h (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, UPA, SAMU E AÇÕES JUDICIAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 12 (DOZE) MESES”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII do Edital de Pregão 068/2018.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 064/2018, iniciando-se às 08:30h. do dia 02 de julho de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 14 de junho de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.311.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****"PUBLCIAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO N° 067/2018

PROCESSO N° 134/2018

DATA DE REALIZAÇÃO: 04 de julho de 2018.

HORÁRIO: 08:30h (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ALIMENTARES E SUPLEMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS PACIENTES DE AÇÃO JUDICIAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA/NUTRICIONISTA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA O PROGRAMA ESPECÍFICO DO BEM ESTAR SOCIAL, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12(DOZE) MESES”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão 067/2018.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 067/2018, iniciando-se às 08:30h. do dia 04 de julho de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 14 de junho de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.311.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****"PUBLCIAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO N° 068/2018

PROCESSO N° 135/2018

DATA DE REALIZAÇÃO: 03 de julho de 2018.

HORÁRIO: 08:30h (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA CONSUMO NO CAFÉ DA MANHÃ DOS

FUNCIONÁRIOS DA FRENTE DE TRABALHO QUE PRESTAM SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-STRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 12 (DOZE) MESES”, classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII do Edital de Pregão 068/2018. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 068/2018, iniciando-se às 08:30h do dia 03 de julho de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 14 de junho de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.311.



<

Pesquisadores da USP coletam amostras de macacos para estudo de doenças

Amostras de sangue e saliva de animais do Bosque Municipal foram coletadas para pesquisa de combate à dengue, febre amarela e vírus da zika

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Pesquisadores de Universidade de São Paulo (USP) de Ribeirão Preto estiveram em São José do Rio Preto na segunda-feira, 11, para coletar amostras de sangue e saliva de macacos do Bosque Municipal da cidade.

A coleta é para um estudo do Centro de Pesquisa em Virologia, sobre a incidência de arboviroses em primatas não humanos nas

regiões de Rio Preto e Ribeirão Preto.

Arboviroses são vírus transmitidos por insetos, como a febre amarela, dengue, zika e chikungunya. Foram coletados amostras de três macacos-prego e quatro saíguis para o estudo.

A intenção da pesquisa é tentar identificar o risco que cada lugar corre com possíveis surtos de doenças transmitidas por mosquito Aedes Aegypti.

Durante o exame os macacos foram anestesiados,

pesados e medicados. Depois passaram por exame clínico com aferição de temperatura, auscultação cardíaca e pulmonar, avaliação das mucosas, olhos, ouvidos, unhas, pele e pelos.

No mês passado, os pesquisadores estiveram no zoológico de Catanduva, onde também coletaram material para a pesquisa. "A gente está tentando entender a dinâmica do arbovírus, e como eles estão na natureza para evitar possíveis surtos", diz o biólogo Leonardo La Serra.



Macaco tem sangue coletado para ser analisado

■ APONTA IBGE

Setor de serviços avança 1% no mês de abril puxado pelo setor de transportes

Este foi o primeiro resultado positivo do ano para o setor

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O setor de serviços no Brasil avançou 1% em abril na comparação com março. Já na comparação com abril do ano passado, o avanço foi de 2,2% - a taxa mais alta desde março de 2015, quando foi de 2,3%. É o que aponta o levantamento divulgado nesta quinta-feira, 14, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Puxado pelos serviços de transporte, este foi o primeiro resultado positivo do ano para o setor que representa 70% da composição do PIB.

Com o crescimento de abril em relação a março, o setor de serviços está 11,8% abaixo do ponto mais alto da série histórica, registrado em novembro de 2014. Em março, essa distância era de 12,8%.

O resultado positivo de abril poderá ser anulado pelo de maio, influenciado justamente pelo setor de transportes, devido à greve dos caminhoneiros nos últimos 11 dias do mês que paralisaram o país. Os transportes

respondem pelo maior peso do setor de serviços, segundo o IBGE.

Por conta da greve dos caminhoneiros, economistas do mercado financeiro elevaram sua estimativa de inflação e passaram a prever uma alta menor do Produto Interno Bruto (PIB) para 2018. Conforme o relatório "Focus", divulgado na segunda-feira (11) pelo Banco Central, os analistas revisaram para 1,94% o crescimento do PIB no ano - foi a primeira vez que essa expectativa ficou abaixo de 2%.

AVANÇO DISSEMINADO

Na comparação com março, o resultado positivo do setor de serviços foi observado em quatro das cinco atividades investigadas pelo IBGE. O principal destaque foi para os transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio, com alta de 4,4%. Os demais avanços vieram de outros serviços (11,4%), de serviços profissionais, administrativos e complementares (2,7%) e de serviços prestados às famílias (0,8%). Os serviços

tados às famílias tiveram alta de 1,5% e outros serviços de 0,7%.

De acordo com Rodrigo Lobo, gerente da pesquisa do IBGE, "os transportes, que têm peso de 30% sobre o índice, foram a atividade de maior influência, um pouco acima dos serviços profissionais, que representam 21%". Ele destacou que o setor de transportes apresenta recuperação desde meados de 2017.

O único impacto negativo no mês veio dos serviços de informação e comunicação, que tiveram queda de 1,1%.

Na comparação com abril do ano passado também foi observado avanço em quatro das cinco atividades pesquisadas. A principal influência positiva também partiu dos transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio, com alta de 4,4%. Os demais avanços vieram de outros serviços (11,4%), de serviços profissionais, administrativos e complementares (2,7%) e de serviços prestados às famílias (0,8%). Os serviços

de informação e comunicação responderam pela única queda, de 1,6%, também nesta base de comparação.

RECUPERAÇÃO GRADUAL

No acumulado dos últimos 12 meses o setor segue no vermelho, com queda de 1,4%. Esta, porém, é a taxa negativa menos intensa desde agosto de 2015, quando foi de -1,2%, conforme enfatizou o instituto.

Desde junho de 2015 a taxa acumulada em 12 meses para o setor de serviços se mantém em queda. Ela começou a desacelerar em abril do ano passado.

Segundo o IBGE, o acumulado do ano para o setor de serviços ficou em -0,6%. Dentre as cinco atividades, três tiveram taxas negativas: serviços de informação e comunicação (-3,2%), serviços profissionais, administrativos e complementares (-1,2%) e serviços prestados às famílias (-1,6%). Tiveram alta os transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio (1,9%) e outros serviços (4,1%).

ACESSE:
www.oextra.net

publicações



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS**

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
CISARF – Consórcio Interm. De Saúde da Região de Fernandópolis	5051	Fatura 005/2018	R\$ 220.324,00
Proposta Engenharia Ambiental LTDA	184	1885	R\$ 190.788,29
Rezek Construções e Empreendimentos LTDA ME	6535/7461	50/51	R\$ 108.109,90

Justificam-se despesa com: serviços médicos realizados pelo CISARF. Serviços de conservação e manutenção de próprio municipal, vias e logradouros urbanos no município de Fernandópolis. Construção da cobertura da feira livre 1ª livre.

Fernandópolis, 14 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI –

Secretário Municipal da Fazenda

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.311.

publicações

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO N° 8.077 - DE 14 DE JUNHO DE 2018**

(Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2018).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2018, durante a primeira fase, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional dar-se-á da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 13h00 (horário de Brasília); e

II - nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 13h00 (horário de Brasília).

§ 1º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação.

§ 2º - Caso a Seleção Brasileira de Futebol avance para as demais fases da Copa do Mundo Fifa 2018, será redefinido o horário de expediente.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",
14 de junho de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.311.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
EXTRATO DE CONTRATO N°. 430/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 142/2017.

Contratado: RDS EMBALAGENS - EIRELI EPP.

VALOR: R\$ 15.150,00 ASSINATURA: 08/06/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO QUE SERÁ UTILIZADO PELA EQUIPE DE VARRIMENTO EM RUAS, AVENIDAS E BAIRROS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E HURBANISMO. COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 90 (NOVENTA) DIAS. "A CONTAR DA SOLICITAÇÃO AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 109/2017. MOD. PREGÃO N°. 063/2017.

Fernandópolis-SP, 14 de junho de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.311.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
EXTRATO DE CONTRATO N° 432/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: EDUARDO MESSIAS DOS SANTOS AMARAL.

VALOR: 5.500,00 ASSINATURA: 13/06/2018

OBJETO: Contratação de apresentação artística teatral. MODALIDADE: Inexigibilidade n° 018/2018.

Fernandópolis-SP, 13 de junho de 2.018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.311.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE FERNANDÓPOLIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os Associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 21 de junho de 2018, às 17h00min (dezessete horas), em primeira convocação, à Avenida dos Arnaldos, nº 1.128 – Centro, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior; b) Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço do exercício de 2017; c) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço do exercício 2017. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de Associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, no mesmo dia e local, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes. Fernandópolis, 15 de junho de 2018.

ROSANA MARIA ALARCON, PRESIDENTE.

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.311.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N°. 431/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 179/2017.

Contratado: VIRGINIO & FILHOS LTDA ME DA.

VALOR: R\$ 14.554,22 ASSINATURA: 11/06/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÃO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 90 (NOVENTA) DIAS, COM PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 117/2017. MOD. PREGÃO N°. 081/2017.

Fernandópolis-SP, 14 de junho de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.311.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO N° 062/2018****- PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018**

O Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 045/2018, objeto do Processo n° 062/2018. Tipo: menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL. Entrega e abertura dos Envelopes: 28 de junho de 2018 às 09:30h. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 14 de junho de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.311.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****TERMO DE ENCERRAMENTO****PREGÃO N° 048/2017.****PROCESSO N° 117/2017.**

Fica encerrado o Registro de Preços para "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS NOS CRAS, CREAS E SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA", COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", provenientes da Ata de Registro de Preços nº 065/2017 da empresa vencedora ANA PAULA RIZZATTO - ME, cuja validade expirou-se em 08 de junho de 2018.

Fernandópolis-SP, 14 de junho de 2018.

FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO
Gestora da Ata de Registro de Preço

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.311.

**Pedranópolis**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2017 - 2020

QUALIDADE DE VIDA EM PRIMEIRO LUGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**Aviso de Licitação****Modalidade: Pregão Presencial****Processo n° 25/18****Pregão n° 13/18**

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos especializados em "Clínico Geral" na Unidade Básica de Saúde do Município de Pedranópolis, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 05 de julho de 2018, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste se dará a abertura de envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, pelo telefone (17) 3838 1101, bem como no site www.pedranopolis.sp.gov.br. Pedranópolis, 15 de junho de 2018. Marcos Adriano da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**Aviso de Licitação****Modalidade: Pregão Presencial****Processo n° 26/18****Pregão Presencial n° 14/18**

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Aquisição de Pneus Novos primeira linha, novos, adequados à frota municipal de veículos e maquinários rodoviários, estando dentro das normas técnicas da ABNT e tendo certificado do INMETRO, conforme descritivo constante do edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 05 de julho de 2018, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:30 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste se dará a abertura de envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da licitação poderão obter informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura, na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, pelo telefone (17) 3838 1101, bem como no site www.pedranopolis.sp.gov.br. Pedranópolis, 15 de junho de 2018. Marcos Adriano da Silva – Prefeito Municipal.

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.311.



IPReM

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 65.711.285/0001-14

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.675/2.018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados em Contabilidade Pública, com a execução de todos os serviços contábeis realizados no Instituto: Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; Escriturar contas correntes diversas, boletins de caixa diário; Elaborar balancetes mensais e balanço anual, Operar programas de contabilidade; Examinar processo de despesa, Verificar classificação e saldo de dotação; Emitir empenhos e informar processos relativos às despesas; Preparar e enviar documentos aos órgãos de controle de todas as esferas governamentais observando sempre o cronograma de envio (encaminhamento das documentações exigidas pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, pelo Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, todas as fases do Sistema Audesp de responsabilidade do setor contábil), dentro do prazo legal e o envio do Balancete mensalmente ao Presidente do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal; Elaboração do Programa de Orçamento Anual com as devidas adequações necessárias, lançamento do patrimônio com as devidas exigências legais, depreciações e ajustes necessários e dar suporte à regularização de pendências visando liberação dos certificados, certidões, etc. e demais atividades administrativas e complementares essenciais que se fizer necessário, quando solicitado pela Presidente do Instituto.

CRE

■ ABASTECIA TRÊS CIDADES!

Polícia Militar prende 'chefe de distribuição de drogas' na região

Na ocasião, foram apreendidas 34 porções de cocaína, mais de um quilo de crack, além de maconha

→ BRENO GUARNIERI

contato@oextra.net

A

Policia Militar prendeu em flagrante um homem, que não teve o nome divulgado, acusado de tráfico de drogas. A prisão aconteceu na quarta-feira, 13, em Monte Aprazível, município localizado a 78 quilômetros de Fernandópolis. De acordo com a Polícia, o indivíduo é considerado o "chefe de dis-

tribuição de drogas" em três cidades no noroeste paulista. Informações do boletim de ocorrência dão conta de que o homem foi localizado em uma chácara após uma denúncia.

Em vistoria ao local, foram encontradas porções de maconha, cocaína, crack, três balanças de precisão, material para embalar drogas, uma faca e um martelo. Na oportunidade, o homem confessou à Polícia que é o "chefe de dis-

tribuição de drogas", como crack e cocaína, para cidades como Monte Aprazível, Neves Paulista e Macaúbal.

Ele foi preso e encaminhado à Delegacia daquela cidade. Foram apreendidas 34 porções de cocaína, mais de um quilo de crack, além de maconha. A droga está avaliada em aproximadamente R\$ 50 mil. O caso é investigado e mais prisões não estão descartadas pela Polícia.



PM apreendeu drogas e balanças de precisão

■ QUALIDADE DE VIDA

PMs recebem cuidados de saúde nas Clínicas Integradas da Fundação

No ano passado, a mesma atividade foi feita com outro grupo de policiais



FEF realizou a ação pela segunda vez

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

FEF

Cuidar da saúde e, consequentemente se cuidar, é algo que todos, em qualquer fase da vida, deveria adotar como rotina. Mas com o passar do tempo, na fase adulta, com as responsabilidades de cuidar de filhos, netos ou alguém da família, muitas das vezes o cuidado consigo mesmo é deixado em segundo plano, o que implica em uma má alimentação, falta da prática de uma atividade física e um tempo reservado para o lazer.

Diante disso, na manhã desta quarta-feira, 13, policiais do 16º Batalhão da Polícia Militar de Fernandópolis, acompanhados pelos PMs e psicólogos, Gilmar Moreira e Maria Cecília Zocal, estiveram nas Clínicas Integradas da Fundação Educacional de Fernandópolis-FEF a fim de viverem mais uma etapa do programa de sensibilização para o encerramento de carreira que, consiste no cuidar de si, dando a devida atenção

aos cuidados com a saúde nesta fase da vida.

"Os policiais passaram por uma avaliação nutricional (peso, altura, IMC e relação cintura/quadril) e, após os resultados, receberam a devida orientação nutricional dos alunos de Nutrição", contou a Prof. Esp. Gizela Oliveira. Além disso, participaram de um bate papo com o tema: qualidade de vida, bem como receberam orientações sobre hipertensão arterial e diabetes. Testes rápidos de HIV/Sífilis/Hepatites B e C, verificação da pressão

arterial e glicemia, além da atualização da carteira de vacinação também foram realizados, desta vez, pelos alunos do curso de Enfermagem, sob supervisão dos enfermeiros, Adler Roberto e Karina Cunha.

Por fim, os policiais passaram por um momento de exercícios físicos com a Prof. Ms. Luciana Marques Barros e os alunos do curso de Fisioterapia, que realizaram com os PMs atividades de relaxamento e conscientização da importância de cuidar da saúde e viver momentos de lazer.

publicações



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

- EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2018 -

(Ref.: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) – Tronco Digital E-1, DDR com ligações locais e interurbanas, conforme descrições contidas nos Anexos I e II do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2018, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, atualmente em vigor.

VALOR: A presente contratação possui o valor global anual de R\$ 52.637,52 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), que será pago em 12 (doze) prestações mensais de R\$ 4.386,46 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) pelo período de vigência contratual, em conformidade com o constante da proposta final ajustada da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, com início em 11 de junho de 2018 e término em 11 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 – CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

01 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2078.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fernandópolis/SP, 11 de junho de 2018.

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -

Etore José Baroni – Presidente.

CONTRATANTE

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.311.

ALEXANDRE SABADIN

Pós Graduado em Fisiologia do Exercício e Nutrição Esportiva
Exercício Funcional e Emagrecimento
Atividade Física para Idosos
#suametaemeuobjetivo

PERSONAL TRAINER

(17) 99751-0989
(17) 98128-9766
@alexandresabadin

publicações



AVISO

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOA,
PREFEITA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, DO
ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA LEI, E T C...

Faz publicar o presente extrato contratual em face do instrumento firmado entre o Município de Macedônia e a empresa LEANDRO RENATO MINTO – ME para que produza os seus regulares efeitos legais, a saber:

Contrato nº 048/2018

Inexigibilidade nº: 004/2018

OBJETO: Contratação de artista para realização de "show" artístico à população no dia 15 de Junho, por ocasião da realização das Festividades a Festa Junina de 2018.

Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (PREFEITURA MUNICIPAL).

Contratado: LEANDRO RENATO MINTO – ME.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme r. despacho de autorização do ordenador de despesa.

Data da Assinatura: 11/06/2018.

QUEM FIRMOU O CONTRATO: PREFEITA MUNICIPAL, LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOA.

OBS: Não há empresário e a contratação é direta com as artistas (empresa que representa).

E, para que ninguém alegue ignorância, faz-se publicar o presente Aviso para a eficácia do ato administrativo, para que dele todos tomem conhecimento, inclusive os ausentes, com destino ignorados e que estejam em locais incertos e não sabidos. NADA MAIS. Macedônia, em 12 de Junho de 2018. NADA MAIS.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOA

Prefeita Municipal

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.311.

Poly Sport
f polysportnet

(17) 3463-9001 **(17) 3442-6995**

E-mail: polysportfernandopolis@hotmail.com

Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP

**LEI COMPLEMENTAR Nº 172
- DE 14 DE JUNHO DE 2018**

(Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Fernandópolis/SP)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º Esta lei cria e organiza a Procuradoria-Geral do Município, define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município é órgão permanente e essencial à Administração Pública Municipal, responsável pela advocacia do Município, sendo orientada pelos princípios da legalidade, moralidade, indisponibilidade do interesse público, unidade e eficiência.

§ 2º A Procuradoria-Geral do Município é composta dos seguintes órgãos:

I - Procuradoria das Execuções Fiscais e Assuntos Tributários;

II - Procuradoria Judicial;

III - Procuradoria para Assuntos Administrativos;

IV - Conselho Superior dos Procuradores do Município.

CAPÍTULO II**DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA**

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município é constituída dos seguintes cargos e funções:

I - Procurador-Geral do Município;

II - Subprocurador-Geral do Município;

III - Procurador do Município;

IV - Apoio Administrativo.

§ 1º O Procurador-Geral do Município será de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, devendo ser advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ 2º Os demais cargos serão providos em caráter efetivo.

§ 3º A função de Apoio Administrativo poderá ser exercida por servidores ocupantes dos seguintes cargos:

I - Agente Administrativo;

II - Escriturário;

III - Serviços Diversos.

Art. 3º À Procuradoria-Geral do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, compete:

I - representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;

II - prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos órgãos da Administração Municipal, sempre que necessário;

III - promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município, bem como de outros créditos;

IV - redigir e dar fundamentação jurídica aos projetos de lei e respectivas mensagens legislativas, vetos, decretos, regulamentos e outros atos do Chefe do Executivo;

V - assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis pela Prefeitura;

VI - orientar a Comissão Permanente de Licitações, bem como examinar previamente a legalidade dos contratos, concessões, permissões, acordos, ajustes ou convênios nos quais o poder público municipal seja parte, cuidando dos aspectos jurídicos da redação dos mesmos;

VII - analisar os editais e contratos administrativos, bem como emitir parecer sobre a possibilidade de dispensa de licitação, exceto para os casos previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou sobre a inexigibilidade de licitação e aditar contratos, com base nas justificativas apresentadas pelas áreas requisitantes;

VIII - prestar orientação jurídica conveniente nos procedimentos instaurados na Secretaria Municipal de Gestão, conduzidas pela Comissão Processante Permanente, para investigação e apuração de irregularidades por meio de sindicância e processo administrativo;

IX - coordenar, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão, a manutenção e atualização de coletânea de leis municipais, bem como das legislações federal e estadual, de interesse do Município;

X - coordenar a propositura de ações judiciais e outras medidas de caráter jurídico que tenham por objetivo proteger o patrimônio público municipal;

XI - dar adequada redação às informações fornecidas por outros órgãos e que devam ser prestadas pela Administração em Mandados de Segurança;

XII - oficiar aos órgãos do Judiciário e do Ministério Público, na defesa dos interesses do Município;

XIII - propiciar a unificação de pareceres sobre questões jurídicas, sugerindo revisões na legislação e formulando, independentemente de designação específica, arguição de constitucionalidade, quando for o caso;

XIV - propor ao Chefe do Executivo o encaminhamento de representação para a declaração de constitucionalidade de quaisquer normas municipais;

XV - opinar, por determinação do Prefeito, sobre as consultas que devam ser formuladas pelos órgãos da Prefeitura ao Tribunal de Contas e aos demais órgãos de controle financeiro e orçamentário;

XVI - desempenhar outras atividades afins.

CAPÍTULO III**DO PROCURADOR-GERAL**

Art. 4º O Procurador-Geral do Município será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com prerrogativas de Secretário Municipal.

Art. 5º São atribuições do Procurador-Geral:

I - dirigir a Procuradoria-Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II - propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;

III - propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de constitucionalidade de lei ou ato normativo;

IV - receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;

V - assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária.

**CAPÍTULO IV
DO SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 6º A função de Subprocurador-Geral do Município será exercida por membro indicado pelo Procurador-Geral do Município, devendo a indicação recair obrigatoriamente sobre Procurador ocupante de cargo efetivo.

§ 1º A função de Subprocurador-Geral do Município será exercida pelo prazo de dois anos, vedada à recondução.

§ 2º Cabe ao Subprocurador-Geral do Município, na ausência do Procurador-Geral do Município e em substituição deste, o exercício de todas as atribuições previstas no art. 5º desta lei.

§ 3º O ocupante da função de Subprocurador-Geral do Município poderá ser destituído pelo voto da maioria simples dos membros do Conselho Superior dos Procuradores do Município, caso em que será exigida nova indicação pelo Procurador-Geral.

**CAPÍTULO V
DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO**

Art. 7º O cargo de Procurador do Município será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecendo-se, nos atos de nomeação, a ordem classificatória.

Art. 8º Os Procuradores do Município tomarão posse perante o Prefeito Municipal e o Procurador-Geral, mediante compromisso formal de estrita observância das leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

Art. 9º São atribuições dos Procuradores Municipais:

I - assessorar e representar juridicamente a Administração Pública Municipal e representá-la em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses;

II - promover a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do Município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos créditos;

III - examinar o texto de projetos de leis que serão encaminhados à Câmara Municipal, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborar pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;

IV - apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

V - redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da Administração Municipal;

VI - prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;

VII - representar o Município em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Municipal;

VIII - estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente e apurar ou completar informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;

IX - manter contatos com consultoria técnica especializada e participar de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal;

X - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Procurador-Geral.

CAPÍTULO VI**DO REGIME JURÍDICO**

Art. 10. O regime jurídico dos Procuradores Municipais é o estatutário, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01/1992, com as especificações desta Lei.

CAPÍTULO VII**DOS DIREITOS, DAS PRERROGATIVAS, DAS GARANTIAS, DOS DEVERES E DAS VEDAÇÕES**

Art. 11. Aos Procuradores do Município aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

Art. 12. São direitos dos Procuradores do Município:

I - Exercer com liberdade as atribuições de seu cargo, não podendo ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua convicção técnica e consciência ético-profissional;

II - Ser submetido a sindicância ou a procedimento administrativo disciplinar somente após aprovação do Conselho Superior dos Procuradores do Município;

III - Exercer suas atribuições em local adequado para o trabalho intelectual;

IV - Receber honorários de sucumbência, nos termos da Lei nº 8.906/1994 e do Código de Processo Civil, sem prejuízo da remuneração do cargo, que serão rateados apenas entre os Procuradores efetivos da ativa, exceto com relação àquele que estiver em gozo de licença para tratar de assuntos pessoais, de licença para exercer atividade política e de licença para desempenho de mandato classista.

Art. 13. São prerrogativas funcionais dos Procuradores do Município:

I - requisitar dos agentes públicos municipais competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

II - não ser designado para ter exercício fora do âmbito da Procuradoria-Geral do Município, salvo quando lhe convier ou para ocupar cargo de provimento em comissão ou para exercício de função de confiança;

III - ser acompanhado pelo Procurador-Geral do Município ou por outro Procurador por ele especialmente designado, quando convocado a depor perante qualquer autoridade sobre fatos relativos ao exercício de suas funções;

IV - possuir carteira de identidade funcional expedida pelo Município, conforme modelo aprovado pelo Procurador-Geral do Município;

V - não exercer serviços administrativos ou outros alheios à atividade advocatícia;

VI - por via de representação ou de manifestação opinativa em processo regular, divergir de entendimento até então assumido pela Administração, indicando os motivos e as razões que o conduzem à divergência;

VII - autonomia funcional de elaboração de pareceres, manifestação em processos judiciais e administrativos, interposição de recursos e ajuizamento de demandas;

Art. 14. São garantias dos Procuradores do Município, além daquelas inerentes ao exercício da advocacia:

I - independência profissional, científica e de convicção plenas na

elaboração de peças, petições, manifestações, pareceres e consultas, salvo no que tange às súmulas e pareceres normativos aprovados pelo Conselho Superior;

II - inviolabilidade administrativa por seus atos e manifestações, no estrito exercício das funções.

Art. 15. São deveres dos Procuradores do Município:

I - assiduidade;

II - cumprir rigorosamente a carga horária semanal de 30 (trinta) horas, independentemente do controle de jornada;

III - urbanidade;

IV - lealdade às instituições a que serve;

V - desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral;

VI - guardar sigilo profissional;

VII - representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

VIII - frequentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

Art. 16. Aos Procuradores do Município é vedado:

I - advogar contra o Município de Fernandópolis, salvo em causa própria;

II - aceitar ou exercer cargo, função ou emprego público, salvo nos casos autorizados pela Constituição Federal;

III - integrar, como membro titular ou suplente, Conselhos Municipais e Comitês, exceto no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

IV - prestar consultoria jurídica a particular durante o expediente na Procuradoria-Geral.

CAPÍTULO VIII**DO CONSELHO SUPERIOR DE PROCURADORES**

Art. 17. O Conselho Superior de Procuradores, órgão deliberativo e de administração superior da Procuradoria-Geral do Município, é composto pelo Procurador-Geral do Município, que o preside, pelo Subprocurador-Geral do Município e pelos Procuradores do Município.

§ 1º Todos os membros do Conselho terão direito a voto, cabendo ao Presidente somente o de desempate.

§ 2º O Conselho reunir-se-á ao menos 01 (uma) vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocado pelo Procurador Geral, ou por pelo menos 03 dos seus integrantes.

§ 3º Compete ao Conselho Superior de Procuradores:

I - eleger um Procurador para exercer funções de direção administrativa e assessoramento direto ao Procurador-Geral e ao Subprocurador-Geral, com mandato de um ano, permitida a recondução.

II - pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja encaminhada pelo Prefeito ou pelo Procurador-Geral do Município;

III - sugerir e opinar sobre alterações nesta lei;

IV - representar ao Prefeito, propondo alterações legais e a adoção de providências administrativas reclamadas pelo interesse público;

V - discutir e deliberar acerca da matéria relativa à autonomia funcional e administrativa da Procuradoria-Geral do Município;

VI - aprovar, para fins de uniformização de entendimento no âmbito da Administração Municipal, parecer normativo e súmulas, apresentados por meio de proposta de qualquer membro da Procuradoria Municipal, sobre questão jurídica relevante.

VII - autorizar a renúncia a prazo de recurso judicial, para evitar a majoração de ônus ao Município ou nos casos em que a matéria estiver pacificada no âmbito dos Tribunais Superiores, especialmente quando eventual tese recursal contrariar:

a) enunciado de súmula do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça;

b) acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos

publicações

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

Continuação da
próxima anterior

Art. 25. Para efeito do disposto no art. 17, §3º, V, desta lei, os pareceres apreciados e aprovados pelo Conselho Superior de Procuradores serão submetidos à aprovação do Prefeito Municipal.

§ 1º O parecer aprovado e publicado juntamente com o despacho do Prefeito Municipal vincula a Administração Municipal, cujos órgãos e entidades ficam obrigados a lhe dar fiel cumprimento.

§ 2º O parecer aprovado, mas não publicado, obriga apenas as repartições interessadas, a partir do momento em que dele tenham ciência.

§ 3º Os pareceres apreciados e aprovados pelo Conselho Superior de Procuradores e aprovados pelo Secretário Municipal obriga o respectivo órgão e entidades vinculadas.

Art. 26. Para efeito do disposto no art. 17, §3º, V, desta lei, a súmula da Procuradoria-Geral do Município, cujo enunciado for editado e aprovado pelo Conselho Superior de Procuradores, tem caráter obrigatório quanto a todos os órgãos jurídicos enumerados art. 2º desta lei complementar.

Art. 27. O Procurador designado pelo Conselho superior para o exercício das funções de direção administrativa atuará em regime especial de trabalho.

Art. 28. O cargo de "Procurador Jurídico" passará a ser denominado "Procurador do Município".

Art. 29. As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",

14 de junho de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.311.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO**

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 1.757,25 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) relativos ao SNA – Simples Nacional, distribuídos dia 14/06/2018. 2) R\$ 322.121,55 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) relativos à Transferência Salário Educação - QSE, distribuídos dia 13/06/2018. Fernandópolis, 14 de Junho de 2018.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI

Secretário Municipal da Fazenda

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.311.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PORTEIRA Nº 18.110 – DE 14 DE JUNHO DE 2018**

(Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo mencionados, sob a coordenação geral do primeiro nomeado, para comporem o quadro da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, a saber:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NEIVA PERPETUA HERREIRO

MARCELO DONELI

MARTA CARTA NUNES

GISLAINE APARECIDA MARQUES FINOTO SANCHEZ

JOSIANE FARIA BORIN FERREIRA

LUCIMARA SACIENTI LAVEZO

MÁRCIO VIEIRA DOS SANTOS

WASHINGTON PISSUTO

SILVANA AMORIM

SANDRA APARECIDA BOER LIVORATI

II - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

GUILHERME SETEMO SENTINELLO

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

MARCELO HENRIQUE NOSSA

Artigo 2º - Os trabalhos da Equipe ora nomeada não serão remunerados e sim considerados prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.668, de 26 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",

14 de junho de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.311.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****TERMO DE ENCERRAMENTO**

PREGÃO Nº 038/2017.

PROCESSO Nº 095/2017.

Fica encerrado o Registro de Preços para "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OSTOMIA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PACIENTES OSTOMIZADOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS", COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", provenientes da Ata de Registro de Preços nº 066/2017 da empresa vencedora MUNDIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, da Ata de Registro de Preços nº 067/2017 da empresa vencedora SOQUIMICA - LABORATÓRIOS LTDA - EPP, da Ata de Registro de Preços nº 068/2017 da empresa vencedora ADILÉIA JESUS SIMÕES - ME, cujas vigências expiram-se em 08 de junho de 2018. Fernandópolis-SP, 14 de junho de 2018.

FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO

Gestora da Ata de Registro de Preço

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.311.



CINDESP

INovação e Desenvolvimento
do Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2.018

PROCESSO Nº 004/2.018

REFERÊNCIA: - "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO E PINTURA VIÁRIA, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO".

Processada a sessão do PREGÃO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado às seguinte empresas: ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Encaminhem-se os presentes autos para a Sra. Prefeita para a Homologação deste procedimento.

Ouroeste, 07 de Junho de 2018.

FABIO DONELI

Pregoeiro

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.311.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018 (Processo n.º 034/2018). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE S.J.DAS DUAS PONTES-SP. CONTRATADA: JCR.ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA SIMPLES LTDA.- OBJETO: "Prestação Serviços profissionais de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, com responsabilidade perante o CRC, voltada a área orçamentária, contábil e financeira, visando apoio no cumprimento das exigências a serem prestadas aos Órgãos de Controle Externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no envio de dados ao sistema AUDESP na fase I,II,III e prestação de contas anuais junto ao TCESP, suporte na prestação de contas dos convênios estaduais, preenchimento dos relatórios SICONFI, SIOPS, SIOPE, DCTF, demonstrativos RREO, RGF, METAS FISCAIS da LRF, elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro (LRF 101/2000), acompanhamento dos limites constitucionais (pessoal, ensino, saúde, Fundeb e outros), elaboração das peças de planejamento (PPA/LDO/LOA) com apoio nas audiências públicas, auxílio na elaboração das justificativas ao TCESP relativo aos serviços descrito acima, por um período de 12 meses na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$-99.600,00. FORMA DE PRESTAÇÃO: Mensal. PAGAMENTO: Mensal. DATA DO CONTRATO: 14/06/2018- S.J. das Duas Pontes, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$-99.600,00. FORMA DE PRESTAÇÃO: Mensal.

PAGAMENTO: Mensal. DATA DO CONTRATO: 14/06/2018- S.J. das Duas Pontes-SP, 14 de Junho de 2018- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CARTA CONVITE N.º 09/2018- PROCESSO N.º 041/2018. CONTRATANTE: PREF. MUN. DE S. J. DAS DUAS PONTES.

CONTRATADA:CARLOS ROBERTO DOS SANTOS CONSTANTE

TINO 33454891809

N.º DO CONTRATO: 055/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para locação de 03 máquinas copiadoras que serão instaladas nos Setores de ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, deste Município, visando atender os exercícios de 2018/2019, podendo ser renovado por iguais períodos. VALOR TOTAL: R\$ 22.440,00-FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO-S.J. das Duas Pontes, 14 de Junho de 2018.JOSE CARLOS BARUCI-Prefeito Municipal

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE S. J. DAS DUAS PONTES.

CONTRATADA: LATICINIOS PERLAT LTDA-ME,

N.º DO CONTRATO: 070/2017 - PREGÃO P. N.º 014/2017

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 2.025 litros leite pasteurizado integral homogeneizado, destinados a diversos setores, deste Município, de forma parcelada, visando dar continuidade do Contrato nº 070/2017. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 7.087,50- FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO-PRAZO DO ADITAMENTO: 20 DE OUTUBRO DE 2018-S. J. das Duas Pontes, 14 de Junho de 2018.JOSE CARLOS BARUCI-Prefeito Municipal.

Uma publicação: Sexta-feira, dia 15 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.311.

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Indiaporã convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais municípios a participarem de Audiência Pública, junto à Comissão Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser realizada no dia 18/06/2018, às 10 horas, no prédio da Câmara Municipal de Indiaporã, localizado na Rua José Scapim, Quadra 12, nº 21, com o propósito de promover a transparência da Gestão Fiscal através da participação popular na elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019, dando assim, cumprimento ao art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 e Emenda nº 09 de 04 de dezembro de 2006 à Lei Orgânica do Município de Indiaporã.

Indiaporã, 13 de Junho de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

LAZER

Horto Florestal ganha novo playground

Instalação dos aparelhos já está em fase de conclusão

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

O Horto Florestal Municipal de Fernandópolis, 'Dr Fernando Costa', também Centro de Educação Ambiental 'Macaco Prego', é um dos maiores atrativos do município e atrai um grande público todos os dias, oferecendo lazer em um ambiente natural e aconchegante para todas as famílias, em especial às crianças.

A garotada que visitar o local nos próximos dias terá uma nova opção de diversão, o parque contará com

um novo playground feito de eucalipto, com diversos brinquedos anexados em uma única estrutura.

A nova aquisição do horto é fruto de um acordo do Ministério Público com a Universidade Brasil, que beneficiará o município. Os novos equipamentos estão sendo colocados e até o final de semana estarão prontos para uso.

O HORTO

O Centro de Educação Ambiental fica aberto às visitações todos os dias, das 08h às 19h30. Além dos atrativos naturais e da diversão com os brinquedos, no local



Brinquedos de eucalipto sendo instalados

também são oferecidas, rotineiramente, capacitações ao público, tanto práticas como teóricas. Os técnicos da Secretaria de Meio Ambiente estão disponíveis para oferecer palestras sobre diversos temas, como: sustentabilidade; uso do solo e construção civil; água e saneamento básico; biodiversidade; poluição; queimada urbana; resíduos sólidos e reciclagem; compostagem;

horta sustentável; práticas de um bom cidadão; e arborização urbana e nascentes. Também é possível participar de aula prática como a confecção de brinquedos com materiais recicláveis, trilha ecológica e Casa PET.

O projeto conta ainda com atendimentos do CRAS da região com os adolescentes (terças-feiras) e idosos (quartas-feiras), atendimento dos agentes da saú-

de todas as manhãs, a partir das 07h, pista de caminhada, aparelhos de ginástica, playground, quadra de areia e também sendo usado como área de lazer para toda a população.

No "Macaco Prego" também são realizadas aulas de zumba, de segunda, quarta e sexta à noite, atividade promovida pela população e que conta com grande número de participantes.



DJ Zé CARLOS
Apresenta

5.ª EDIÇÃO

NOITE DO Flash Back

Local: Água Viva Thermas Clube Hotel

70, 80, 90

INFORMAÇÕES
17 - 99604-8090 / 17 - 99634-0201

Dr. Hugo Yamagata Yasuda
CRM 109.308
Oftalmologia Clínica e Cirúrgica
Especialista em Glaucoma

ATENDE PARTICULAR E CONVÉNIOS
APAS | BENSÃO | FUNDAÇÃO CESP | HB SAÚDE
POSTAL SAÚDE | SÃO FRANCISCO | SAÚDE CAIXA
BRADESCO SAÚDE | CABESP | CASSI | ECONOMUS

17 3462-1742
Av. Amadeu Bizelli, 978 - Centro - Fernandópolis

ASSINE
o extra
net
SEU JORNAL DIÁRIO

Ligue (17) 3462-1727
ou 3442-2445
Ou envie e-mail para
assinatura@oextra.net

ACESSE:
www.oextra.net

Informação com credibilidade

ESCOLA ADVENTISTA
Fernandópolis

Muito além do ensino!

Av. Dos Arnaldos, 3244 - Pq. Universitário | (17) 3462-7062

ANOS!

COLÉGIO COOPERE

Uma família que faz a diferença!

Venha fazer parte da nossa família

Educação Infantil, Pré 1º ano Manhã/Tarde

Sistema Etapa do 6º ano a 3ª série do Ensino Médio

Melhores Resultados!

MATRÍCULAS 2018 ABERTAS